

NOME OPERAÇÃO**Castro de São Miguel-o-Anjo - qualificação da visita****NOME ENTIDADE BENEFICIÁRIA****MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****INVESTIMENTO TOTAL****376 597,71 €****APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA****272 091,84 €****OBJETIVO**

A intervenção no Monte de S. Miguel-o-Anjo incide num sítio arqueológico, classificado como Imóvel de Interesse Público, pelo Decreto n.º 29/90, Diário da República (I Série), n.º 163, de 17 de julho de 1990. Para além do valor cultural, o local integra a Estrutura Ecológica Municipal, no nível I, no qual se justifica um máximo condicionamento pelo seu potencial ecológico e natural;

A valorização do local pretende potencializar as suas mais-valias nos diferentes domínios, fixando objetivos específicos para cada qual:

- a) Domínio Arqueologia: promover o conhecimento científico; e explorar o potencial arqueológico do local;
- b) Domínio Ecossistema: otimizar a observação de aves; potencializar a observação de estrelas; promover o conhecimento de espécies arbóreas; promover e valorizar a floresta autóctone;
- c) Domínio Recreativo: intensificar o percurso municipal existente (PR1); otimizar condições para caminhadas na natureza; promover a permanência no local, nomeadamente através de zonas de atividades lúdicas em proximidade com a natureza;
- d) Domínio Turístico: no âmbito das Rotas a Norte – Rotas dos Castros, e no âmbito da promoção turística do concelho, promover a visita turística e fruição do espaço.

De forma a permitir a abertura do Monte à comunidade nas diferentes vertentes mencionadas, o projeto teve como base estruturante a melhoria das acessibilidades pedonais. A criação e a supressão de percursos tiveram como fundamentação o favorecimento de zonas com curvas de nível naturais que favoreçam a passagem, a utilização de zonas que não apresentem estruturas arqueológicas visíveis e a passagem por locais que se traduzam em pontos de vista privilegiados sob o território mais abrangente.

<https://www.norte2030.pt/>